



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 981 de 22 de setembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 144 / 2008**, celebrado com a empresa **CARDIOMED SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o prazo em 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 136 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para a menor Luiza Gomes Cunha, no valor de R\$ 2.966,45 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.226 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 93.529,43 (Noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

FONTE = 000 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS) R\$ 5.000,00  
FONTE = 015 (ROYALTIES) R\$ 88.529,43

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	540,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	4.382,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	11.829,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	478,43
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	26.959,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	35,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.512,33
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	15.270,67

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	50,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	360,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	17.323,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00
--	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	15,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	180,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.595,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulações parciais dos programas de trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no artigo 4º e Inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.922,00
-------------------------------------	-----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.246,20
4.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis	R\$	47.205,12

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4013.2156 – Aquisição e Manutenção de Veículos Automotores  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.547,33
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.100,00
--	-----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.452.4022.2140 – Manutenção de Iluminação em Imóveis Próprios e Locados  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.508,78
--	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115 / 2009**, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção das máquinas copiadoras, sendo 04 (quatro) modelos 2713 e 2913 (Gestetner) e 01 (uma) AR 5220 (Sharp), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Na CLÁUSULA PRIMEIRA**- Pelo presente Termo fica aditivado o prazo para prestação dos serviços de manutenção das máquinas copiadoras, sendo 04 (quatro) modelos 2713 e 2913 (Gestetner) e 01 (uma) AR 5220 (Sharp), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 09 de abril de 2010.

**ONDE SE LÊ:** Pelo presente Termo fica aditivado o prazo para prestação dos serviços de manutenção das máquinas copiadoras, sendo 04 (quatro) modelos 2713 e 2913 (Gestetner) e 01 (uma) AR 5220 (Sharp), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 09 de abril de 2010.

**LEIA-SE:** Pelo presente Termo fica aditivado o prazo para prestação dos serviços de manutenção das máquinas copiadoras, sendo 04 (quatro) modelos 2713 e 2913 (Gestetner) e 01 (uma) AR 5220 (Sharp), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 31 de agosto de 2010.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
SETEMBRO/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO	LEI Nº
CARMEM SUZANA GOMES VIEIRA MUNIZ	3047/04	MEDICO DO PSF	10/09/2010 A 09/09/2012	DEC. Nº 3202 DE 04/08/10
ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS	3049/04	ENFERMEIRO DO PSF	10/09/2010 A 09/09/2012	DEC. Nº 3202 DE 04/08/10
MARCOS ROGERIO BILLET	3050/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	10/09/2010 A 09/09/2012	DEC. Nº 3202 DE 04/08/10
MARCELE DA SILVA LIMA	3051/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	10/09/2010 A 09/09/2012	DEC. Nº 3202 DE 04/08/10

### PORTARIA N.º 353/2010 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 18 inciso II, alínea "a", Art. 31, inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1492 de 18 de abril de 2008

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5417/2010 de 06/08/2010 às folhas 57, que faz Retificação quanto ao valor da fixação da pensão;

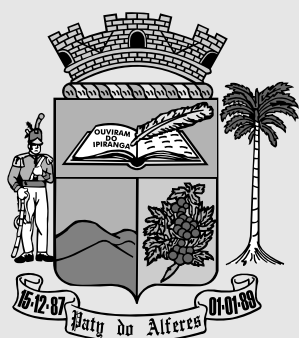
**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** a senhora **MÁRCIA MELO PRUDÊNCIO DA CRUZ PEIXOTO** - viúva do ex-servidor **LUCIANO FERNANDES MACHADO**, matrícula nº 895/01, MOTORISTA (**FALECIDO EM 10/05/2008**), fixada no valor de R\$ 587,08 (quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/05/2008, revogando-se a Portaria nº 334/2010 G.P. constante das fls., 53 do processo citado acima, publicada no D.O. nº 967 de 31/08/2010.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



### EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 354/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 18 inciso II, alínea "a", Art. 31, inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1492 de 18 de abril de 2008

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5417/2010 de 06/08/2010 às folhas 57, que faz Retificação quanto ao valor da fixação da pensão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** do ex-servidor **LUCIANO FERNANDES MACHADO**, matrícula nº 895/01, MOTORISTA (**FALECIDO EM 10/05/2008**), fixada no valor de R\$ 587,08 (quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), em favor da viúva **MARCIA MELO PRUDÊNCIO DA CRUZ PEIXOTO**.

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 (sempre que houver reajustes do RGPS-REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/05/2008 e revoga a Portaria nº 334/2010 G.P. constante das fls., 54 do processo citado acima, publicada no D.O. nº 967 de 31/08/2010.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 355/2010 G.P.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2646/2010 de 30/03/2010 às fls., nº 13;

**SOLVE:**

1º - Alterar a Portaria nº 166/2010 G.P. com substituição de um dos membros que compõe o grupamento do Patrimônio Ambiental:

RIANO RODRIGUES OLIVEIRA - matrícula nº 816/0;  
**NILSON MONSORES DA SILVA – matrícula nº 1193/01**  
RICO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES – matrícula nº 831/01;  
AVIO DA SILVA LIMA – matrícula nº 840/01;  
RICO PAULO BARBOSA MORAES – matrícula nº 832/01;  
NATO BREJEIRO DE MATTOS – matrícula nº 835/01.

2º - Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 356/2010 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar o "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", da servidora constante da tabela abaixo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

MAT.:	NOME:	CARGO:	TÉRMINO:
1251/01	AGATA VALENTIM BANDEIRA	PROF. A PADRÃO 1	15/09/2010

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 357/2010 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - **DESIGNAR**, os servidores efetivos abaixo discriminados, todos ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE**, para exercerem suas funções em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, sendo-lhes atribuída a **GRATIFICAÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO)** sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME	MAT. Nº	VIGÊNCIA
JORDANA DA SILVA GUIMARAES	1301/01	13/09/2010
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARNEIRO	257/01	01/09/2010
PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	512/01	20/09/2010
VERONICA DA CONCEIÇÃO CANEDO MARTINS	220/01	01/09/2010

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO LICITAÇÃO**

**PREGÃO 084/2010 – SMS**  
Sistema Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E DIVERSOS MATERIAIS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Dia: 04 de Agosto de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 18,00 (dezoito reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2010.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Certifico que este comunicado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, em 13 de julho de 2010.

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 945 de 05/07/2010, processo n.º 5767/2010, Pregão Presencial n.º 021/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.41.00.10.122.4064.2007 – 33.90.30.17 – 000

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 5768/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.302.4034.2155 – 44.90.52.16 – 021

- 20.29.00.10.301.4031.2046 – 33.90.39.31 - 016

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6018/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4036.2133 – 44.90.52.16 – 031

- 20.29.00.10.301.4036.2133 – 33.90.39.31 - 031

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR**